



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DAVID
MOREIRA & CIA LTDA – EPP. ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR
CONDICIONADO TIPO EXPANSÃO DIRETA VRF,
SPLITS (OU OUTRO EQUIPAMENTO DE OUTRA
CLASSIFICAÇÃO QUE VIER A SUBSTITUIR
ESTES) A SEREM INSTALADOS NO BLOCO 01 DO
FÓRUM DA COMARCA DE ANANINDEUA COM
GARANTIA E MANUTENÇÃO POR 12 (DOZE)
MESES.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05, com endereço na Avenida Conselheiro Furtado, nº. 3039, Altos, CEP: 66063-060, Bairro: Cremação, Belém/PA, telefone: (91) 3249-1510 / 3229-4723, e-mail: casamoreira03@hotmail.com, casamoreira@casamoreira.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1305721, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.417.232-72, residente e domiciliado nesta cidade, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual, o qual tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) a serem instalados no Bloco 01 do Fórum da Comarca de Ananindeua, com serviço de conservação/manutenção em garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2019 e término em 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 5.555,03, perfazendo um valor global de R\$ 66.660,39, equivalente o percentual de 2,55458% (INPC – IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644.
- Fonte de Recurso: 0118.
- Natureza da despesa: 339039 / 339030.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA
DAVID MOREIRA & CIA LTDA – EPP

Testemunhas:

Nome: Carlos Rêgo
CPF: 601.236.992-15

Nome: Roberto Brendo
CPF: 033.623.282-96

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 003/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF. Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) a serem instalados no Bloco 01 do Fórum da Comarca de Ananindeua// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 068/TJPA/2016// Valor do Contrato: R\$-845.999,92 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.8173. Natureza de Despesa 449052. Fontes de Recursos 0118// Vigência: 10/01/2017 a 10/01/2018// Data da assinatura: 10/01/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração/Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 136911

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 034/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.654.914/0001-76// Objeto do Contrato: execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca do Rio Maria// Origem: Concorrência de nº. 002/TJPA/2015// Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação de vigência. // Vigência do aditivo: 04/02/2017 a 29/12/2017// Data da assinatura: 29/12/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração/Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 137019

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão do Contrato nº. 055/2014 - TJPA//Partes: TJPA e Empresa LP ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.333.099/0001-10// Resolvem amigavelmente rescindir o presente contrato com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 a contar de 29/12/2016// Data da assinatura: 29/12/2016// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração.

Protocolo: 136992

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº002/2017-MD-AL

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PENSÃO. CONSIDERANDO com efeito a Lei Complementar nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALPEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art 11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo à data do óbito.” CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.16, do Processo Administrativo nº7833/2016, de 03 janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. LEILA ABUD DE CARVALHO, Viúva do aposentado Ex-Deputado Estadual OSWALDO BRABO DE CARVALHO.

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito a pensão integral do Aposentado Ex-Deputado Estadual OSWALDO BRABO DE CARVALHO, correspondente a 20 (VINTE) anos de contribuição, previsto no inciso I e II do Art 17, da Lei Complementar nº 92/2014, e no inciso I, do Art 5º.

Art 2º O tempo total de contribuição foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses, equivalentes a 20 (VINTE) anos de mandato, passando a ter direito a aposentadoria no valor de R\$25.322,25(VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme apurado pela Divisão de Análise e Cálculos da COSEPAR.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data do sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017

Belém(PA), 04 de janeiro de 2017
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEZEMBRO DE 2016.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Deputada ANA CUNHA
1ª Secretária
Deputado CHICÃO
2º Secretário

Protocolo: 136996

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TERMO ADITIVO : QUARTO

CONTRATO N.º : 001/2013

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa SOUZA BELEM LTDA.

ERRATA:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 14/01/2017.

LEIA-SE : DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

Belém, 10 de janeiro de 2017

Conselheiro CÉZAR COLARES

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 137063

TERMO ADITIVO : SEGUNDO

CONTRATO N.º : 001/2015

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa HIDROSAM – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

ERRATA:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017.

LEIA-SE : DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017.

Belém, 10 de janeiro de 2017

Conselheiro CÉZAR COLARES

Presidente do TCM/PA

Protocolo: 137060

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Nº(S) 504 A 527/2016/TCM-PA

EXCETO: 507/2016

PUBLICAÇÕES: 11/01, 17/01 E 20/01/2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 504/2016/4ºCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201607935-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sergio Amorim Figueiredo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar

nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM. Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sergio Amorim Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde do Município de Belém, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente sua manifestação acerca dos achados e recomendações contidos no Relatório Preliminar de Auditoria Operacional Coordenada em Saúde – Atenção Básica, pertinentes às questões analisadas por esta Corte de Contas, conforme art. 5º, incisos VI e VII da Resolução nº 07/2015/TCM-PA. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4º Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 505/2016/3º CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201608442-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fredson Santos de Oliveira

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fredson Santos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, nos exercícios financeiros de 2013 a 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, encaminhe relatório consolidado do patrimônio (bens móveis e imóveis), individualizados por exercícios (2013 a 2016).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3º Controladora/TCM

Protocolo: 136996

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 506/2016/3º CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201608442-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ronie Rufino da Silva.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ronie Rufino da Silva, Prefeito Municipal de Benevides, nos exercícios financeiros de 2013 a 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, encaminhe relatório consolidado do patrimônio (bens móveis e imóveis), individualizados por exercícios (2013 a 2016).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3º Controladora/TCM

Protocolo: 136996

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 508/2016/4ºCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612552-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Maria de Oliveira Mota Junior.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria de Oliveira Mota Junior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3º Controladora/TCM

Protocolo: 136996

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 508/2016/4ºCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612552-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Maria de Oliveira Mota Junior.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria de Oliveira Mota Junior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3º Controladora/TCM

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996

Protocolo: 136996